



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (0\*\*18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Lei Municipal Complementar n° 22/2004 de 25/06/04  
(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal)

"Dispõe sobre: "Altera o valor dos padrões de 01 à 20, sucessivamente, da tabela de salários constantes nos anexos I e II da Lei Complementar Municipal n° 015/2003 de 10 de julho de 2003, e dá outras providências."

**José Carlos Mendes**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Os Padrões de 01 a 20 sucessivamente constantes nos anexos I e II da Lei Complementar Municipal n° 015/2003 de 10 de julho de 2003 fica a partir de 01 de maio de 2004, majorado para os seguintes valores:

Padrão	Valor Atual R\$	Valor Majorado R\$
01	360,00	390,00
08	480,00	520,00
11	650,00	704,00
17	1.100,00	1.200,00
19	1.300,00	1.575,00
20	1.960,00	2.052,00

**Artigo 2°** - Fica extinto no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, o cargo de preenchimento em Comissão, denominado "Assessor Legislativo", Padrão 10, criado pela Lei Municipal Complementar n° 008/99.

Ma

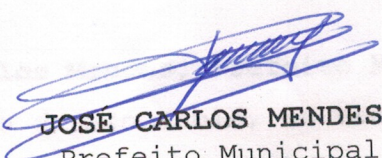


# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

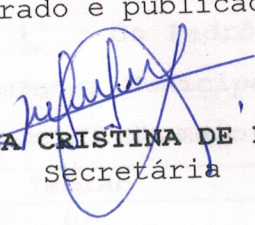
CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (0\*\*18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2004.

  
JOSE CARLOS MENDES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

  
LUCIANA CRISTINA DE FREITAS  
Secretária

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA  
DATA DE 25/08/04,  
PUBLIQUEI NO MURAL O  
PRESENTE EXPEDIENTE.

